

DECRETO Nº 2.516 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.141 de 19/02/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 408.910,47 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.125.000	Ampliação do Paço Municipal- Conv. Estado/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	58.910,47
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	833	350.000,00
TOTAL GERAL			408.910,47

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 408.910,47 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (22)	000	28.910,47
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (27)	000	30.000,00
TOTAL			58.910,47

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.2.99.99.04.00	Rec. Conv. Ampliação Paço Municipal – Estadual (185)	833	350.000,00
TOTAL			350.000,00
TOTAL GERAL			408.910,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO